



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria n. 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro** e à **Central de Mandados de Gravataí**, estabelecendo-se contato com Magistrada e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe-JT, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, foi feita reunião presencial pelo Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, com as magistradas que atuam no Foro, dentre elas a Juíza do Trabalho Diretora do Foro Márcia Carvalho Barrili. O contato entre servidores foi feito remotamente com o Coordenador da CCDF Antônio Carlos Lantmann, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 5527/2021.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da última correição realizada:** 10/12/2020

**Data de Implantação do PJe-JT:** 01/08/2014

**Jurisdição:** Glorinha e Gravataí

**Período Correcionado:** de 01/01/2020 a 16/11/2021

### **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA**

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Márcia Carvalho Barrili	4ª Vara do Trabalho de Gravataí

#### **2.2 SERVIDORES**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gravataí gerencia a Central de Mandados da Comarca. Atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme disposto nos artigos 60, inciso VI, e 63, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Antônio Carlos Lantmann	TJAA	Coordenador (CJ1)	06/05/2019
2	Alexandre Schaeffer de Menezes	TJ – Especialidade Segurança	-	01/09/2014
3	Dayse Catiane Schardosim Reck	TJAA	-	26/02/2020
4	Marcelo Antônio Canabarro Valle	TJAA	-	13/04/2018

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor(a)	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Danieli de Oliveira Soares	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03/10/2019
2	Felipe Matozo Knopp		18/10/2016
3	Genuir Possantti		12/12/2012
4	Ivan Jordano Barros Vale		27/03/2014
5	Laura Severo Ribeiro		04/07/2019
6	Marcio Azolim Faraco		07/01/2019
7	Tomás Martins Nudelmann		28/06/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/10/2021)

## 2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Antônio Carlos Lantmann	Férias	42	43
	Tratamento de saúde – LTS	01	
Alexandre Schaeffer de Menezes	Férias	60	60
Dayse Catiane Schardosim Reck	Gestante – LG	120	180
	Gestante Prorrogação	60	
Marcelo Antônio Canabarro Valle	Férias	31	31



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Danieli de Oliveira Soares	Férias	30	60
	Tratamento de Saúde – LTS	30	
Felipe Matozo Knopp	Férias	22	42
	Paternidade – PAT	20	
Genuir Possantti	Férias	60	60
Ivan Jordano Barros Vale	Férias	18	546
	Tratamento de Saúde – LTS	528	
Laura Severo Ribeiro	Férias	11	193
	Licença p/motivo afastamento cônjuge s/lotação – LMACS	182	
Marcio Azolim Faraco	Férias	32	32
Tomás Martins Nudelmann	Férias	30	45
	Tratamento de Saúde - LTS	15	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/10/2021)

### 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle e Direção do Foro					
Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ivacir Boff	11/04/2013	14/03/2021	7 anos, 11 meses e 02 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/10/2020)

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, em 22/10/2021, não houve movimentação de servidores na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e na Central de Mandados de Gravataí durante o período correccionado.

### 3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gravataí. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.



### 3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Gravataí é composta por três Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais o Coordenador), um Técnico Judiciário Especialidade Segurança, além de sete Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 136 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas, mais frequentemente:

Atividades na Coordenadoria de Controle e Direção do Foro				
Tarefas	Alexandre Menezes	Marcelo Valle	Daisy Reck	Antônio Lantmann
Atender o público interno e externo	X	X	X	X
Organizar as escalas de plantão do Foro				X
Autorizar o ingresso nas dependências do Foro em dias não úteis e fora do horário normal de funcionamento		X		X
Manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, bem como pelo funcionamento do elevador e pelo controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro				X
Tomar as medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento no Foro				X
Manter atualizados os registros nos sistemas informatizados, segundo determinações do Juiz Diretor do Foro, da Corregedoria Regional e TST		X		X
Validar cadastros de usuários externos no sistema		X	X	X
Supervisionar os serviços de limpeza e de segurança	X			X
Redigir ofícios, memorandos, mensagens eletrônicas e toda forma de comunicação externa da Direção do Foro e de suas unidades		X		X
Dar encaminhamento e responder às mensagens eletrônicas da CCDF e Central de Mandados	X	X	X	X
Distribuir as reclamações verbais e inserir documentos digitalizados		X	X	X
Distribuir as cartas precatórias, de ordem ou rogatórias recebidas por qualquer meio e informar o Juízo deprecante por meio eletrônico acerca da distribuição		X	X	X
Controlar frequência, férias e avaliação dos servidores lotados nas unidades de apoio da Direção do Foro				X
Definir os limites das zonas geográficas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Gravataí				X
Organizar escalas de plantão e escalas de revezamento dos Oficiais de Justiça Avaliadores quanto ao período de férias,		X		X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

licenças e outros afastamentos				
Cobrar a observância dos prazos legais e regimentais para o cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores				x
Supervisionar o cumprimento das diligências determinadas nos mandados recebidos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores		x		x
Confirmar as diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores no InFOR		x	x	x
Organizar e manter a guarda dos processos arquivados pelas Varas do Trabalho do Foro até sua remessa ao Depósito Centralizado		x		x
Dar vista de autos e carga de processos arquivados aos advogados e peritos		x	x	x
Autenticar documentos de processos arquivados no Foro Trabalhista		x	x	x
Fazer o agendamento e o acompanhamento de inquirição por videoconferência		x	x	x
Controlar a circulação e a permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal	x	x		x
Executar ações de prevenção e de combate a incêndio e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros	x			x

### 3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa o Coordenador da CCDF e da Central de Mandados de Gravataí que foram adotadas as medidas implementadas pela Administração do Tribunal.

### 3.2 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos I, X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro o atendimento ao público externo, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico; assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, IV, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

A informação prestada pelo Coordenador é de que não há controle. Neste ano, foi distribuída uma única reclamação verbal – processo n. 0020518-57.2020.5.04.0233 – e realizada a inserção de documentos digitalizados neste mesmo processo.

### 3.3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a



unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Segundo informação do Coordenador, a atualização é feita conforme demanda, em especial com as atualizações cadastrais ocorridas no PJe-JT e informadas pela ASSTECO.

Destaca que é realizada a inserção de certidão nas cartas precatórias distribuídas às varas do trabalho da comarca, quando as inquirições por videoconferência ocorrem na CCDF, a exemplo do processo CartPrecCiv n. 0020587-55.2021.5.04.0233.

Acrescenta que são realizadas inserções de petições e documentos para partes desacompanhadas de advogados, sem a realização de controle quanto ao número de ocorrências.

### 3.4 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do InFOR, emitido no dia 09/11/2021, aponta a existência de 04 (quatro) autos em carga com prazo de devolução excedido e pendentes de devolução no período correccionado (2020/11 a 2021/10).

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO – EM DIAS ÚTEIS				
	Processo	Data de carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido
1	0000880-79.2013.5.04.0234	11/03/2020	25/03/2020	375
2	0000681-32.2014.5.04.0231	31/08/2021	15/09/2021	35
3	0000590-98.2012.5.04.0234	30/09/2021	15/10/2021	14
4	0000413-03.2013.5.04.0234	05/10/2021	20/10/2021	11

### 3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF informa que as cargas de processos arquivados são realizadas com bastante frequência, mediante registrado no sistema InFOR e controladas por meio de registro manual, devidamente firmado pela parte solicitante. É por meio desse registro que se controla e cobra a devolução dos autos por e-mail e telefone.

Acrescenta que o arquivo é organizado de forma sequencial, levando em conta o ano do arquivamento e a numeração dos lotes separados por unidade Judiciária. Os processos são listados em guia própria, em via que acompanha o lote, sendo que no topo deste e cobrindo a parte frontal, há uma folha de rosto destacando lote, ano e unidade judiciária. Nessa folha de rosto há espaço para anotação de todos os dados pertinentes à saída e ao retorno dos autos, o que também é registrado no sistema InFOR por meio da guia "Registro de Carga e Consulta" ou "Andamento Interno", quando este for pertinente.

Destaca, como relatado na correição do ano de 2020, que as instalações físicas se encontram inadequadas para o armazenamento e a preservação dos lotes de processos, tanto que o armazenamento dos processos arquivados, a contar do ano de 2019, está sendo feito de forma improvisada no corredor que dá acesso à Central de Mandados do Foro.



Ressalta que a Coordenadoria de Material e Logística está providenciando a aquisição de estantes porta-paletes para as duas salas de arquivo do Foro, de modo a comportar o armazenamento de todos os processos nas duas salas existentes.

Informa que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019.

Acrescenta que, recentemente, o Memorial da Justiça do Trabalho no RS informou, conforme registros de emissão de pareceres relativos ao selo Acervo Histórico, que foi verificada a existência de 03 processos selados nos últimos 5 anos, todos da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, a saber: 0000835-55.2011.5.04.0231 (redistribuído); 0001551-42.2012.5.04.0233; e 0001195-47.2012.5.04.0233, sendo desconhecida, entretanto, a origem da indicação.

### **3.6 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA**

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso VIII do artigo 136).

A informação é de que a atividade faz parte da rotina e é supervisionada diariamente.

### **3.7 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO**

O artigo 136, inciso V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize atividades atinentes a medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Coordenador avalia que é bom o estado de conservação, utilidade e funcionamento dos equipamentos disponibilizados ao público, sendo baixa a procura pela utilização dos quiosques digitais desde a reabertura do atendimento presencial.

### **3.8 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO**

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

O Coordenador da CCDF elenca as demandas pendentes e urgentes no prédio do Foro de Gravataí:

1) Erosão parcial do piso da área interna do terreno onde se localiza este Foro, mais especificamente na divisa com área de adensamento municipal (servidão com acesso pela Rua das Andorinhas), relacionada aos PROADs n. 1041 e 1802/2019. Por orientação da SEMPRO, a citada área, em acesso de estacionamento deste Foro, foi interditada em outubro/2020, por tempo indeterminado, tanto para veículos como para circulação de pedestres. Destaco que tal interdição afeta a utilização de 08 boxes de estacionamento do Foro.

Situação atual: Finalizado o serviço na rede pluvial pela Prefeitura em 08/07/2021 e concluído o talude externo em 11/10/2021. Está pendente de resposta da SEMPRO (e-mail enviado por esta CCDF em 21/10/2021) acerca do planejamento destinado à pavimentação interna e ao reforço da



estrutura que sustenta o gradil junto à área afetada, bem como prazo estimado para a conclusão da obra.

2) Reposicionamento do painel elétrico dos disjuntores do sistema de climatização do terceiro piso (instalado no telhado, ao lado das condensadoras, em local de difícil acesso, sendo necessária a utilização de escada móvel) para área interna do prédio.

Ressalta a urgência no atendimento desta demanda, por envolver questão relacionada à segurança elétrica do prédio. A demanda encontra-se aberta desde 27/05/2020.

3) Revisão do sistema de alarme de incêndio (prazo da manutenção expirado de longa data). Trata-se de outra demanda urgente e que permanece pendente desde 17/08/2021.

4) Infiltração no forro do terceiro piso, tendo como origem a junta de dilatação do prédio. A cada chuva forte, o piso do terceiro andar fica encharcado em certo trecho, com risco de acidente às pessoas que por ali transitam. As placas de forro mineral ficam estofadas em razão desta infiltração. Trata-se da demanda de n. 300024, pendente desde maio/2021.

5) Iluminação externa - pátio e garagens/segurança. São 04 lâmpadas do pátio queimadas para substituição (trecho do estacionamento onde está sendo realizada a obra descrita no item 1, que se encontra às escuras), além da necessidade de avaliar a possibilidade de instalar refletores de luzes extras, de modo a melhorar a segurança no local. Trata-se da demanda de n. 300539, pendente desde 16/06/2021.

6) Iluminação/saídas de emergência - revisão e troca de sensores de presença. Demanda de n. 301067, pendente desde 09/07/2021.

#### **4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS**

##### **4.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS**

Dispõe o artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

O Coordenador informa que a jurisdição do Foro de Gravataí está dividida em seis setores, conforme descrição que segue:

- Oficial de Justiça Avaliador Danieli de Oliveira Soares – Setor 1: perímetro que compreende área, que possui, a oeste a divisa de Gravataí com o município de Cachoeirinha, ao norte a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (incluída em sua numeração par a partir do número 2152), ao leste a Estrada RS 118 (incluída até o número 3300, lado par) e ao sul o Rio Gravataí, não incluindo, entretanto, a Estrada BR 290.

- Oficial de Justiça Avaliador Tomás Martins Nudemann – Setor 2: perímetro que compreende área, que possui, a oeste a divisa do município de Gravataí com o município de Cachoeirinha, ao sul a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (incluída em sua numeração ímpar, a partir do número 2151 até o final) e, fechando o perímetro, a norte, nordeste e leste a Rodovia RS 118 (excluída). Inclui-se a RS 020 até o número 3800 e a Av. Itacolomi até o número 2250.

- Oficiala de Justiça Avaliadora Laura Severo Ribeiro – Setor 3: perímetro que tem como limite, ao sul a Av. Itacolomi (excluída), a oeste a Estrada RS 118 (incluída em sua numeração par do número 3300 até 4800) e de 4800 até o final, ambos os lados, a leste a divisa do município de



Gravataí com os municípios de Taquara e Glorinha (excluído) e a norte a divisa do município de Gravataí com os municípios de Sapucaia do Sul, Taquara e Novo Hamburgo. Inclui-se a parte da Rodovia RS 020, pertencente ao perímetro a partir do número 3800. A Estrada Vaníus Abílius dos Santos pertence a esta área a partir do número 1701, e também a Estrada Rincão da Madalena (Lino Estácio dos Santos) do número 2401 até o final.

- Oficial de Justiça Avaliador Felipe Matozo Knopp – Setor 4: perímetro que compreende área, que possui, ao norte a Av. Itacolomi (incluída do número 2260 até o seu final), ao leste a Estrada Rincão da Madalena (incluída até o número 2400), a oeste a Estrada RS 118 (incluída do número 3300 até 4800, lado ímpar) e ao sul a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (incluída em sua numeração até o número 2150). Ao término da Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, considera-se como divisa da zona, ao sul as ruas José Costa de Medeiros, (incluída) e Lino Estácio dos Santos (incluída). O loteamento denominado Nova Conquista (Rincão da Madalena) pertence a esta área. A Estrada Vaníus Abílius dos Santos pertence a esta área até o número 1700, assim como a Estrada Rincão da Madalena até o número 2400.

- Oficial de Justiça Avaliador Márcio Azolim Faraco – Setor 5: perímetro que compreende área, que possui, a oeste a Rodovia RS 118 (incluída em sua numeração ímpar até o número 3300); ao norte a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (excluída), a leste a Rua Querência (incluída) e ao sul o Rio Gravataí, não incluindo, entretanto, a Estrada BR 290. Inclui-se no perímetro a Rua Dr. Luiz Bastos do Prado até os números 1729 (ímpar) e 1750 (par), a Rua Anápio Gomes até os números 1710/1711, a Rua Dr. José Loureiro da Silva até os números 1735/1736, a Estrada Cavalhada até o número 1370 e, também, a Avenida Ely Correa (RS 030) até o número 1855.

- Oficial de Justiça Avaliador Genuir Possantti – Setor 6: perímetro que compreende área, que possui, a oeste o início Rua Querência (excluída), ao sul a divisa do município de Gravataí com o município de Viamão, a leste a divisa do município de Gravataí com o município de Glorinha (incluído na sua integralidade) e ao norte uma linha imaginária que inicia na Estrada Rincão da Madalena (excluída) e passa pelo Loteamento Xará (incluído), atravessando a Rua Dr. Artur José Soares (incluída até a altura do loteamento Xará). Inclui-se no perímetro a Av. Ely Correa do número 1857 até o final a Estrada Cavalhada do número 1371 até o final e, ainda, a integralidade da Rodovia BR 290.

O Coordenador destaca que está previsto um novo rodízio de setores a partir de dezembro/2021.

#### **4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS**

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o *caput* do artigo 888, ambos da CLT).

O Coordenador informa que a cobrança do cumprimento é realizada periodicamente e também mediante demanda das varas do trabalho.

Acrescenta que os mandados em regime de plantão são distribuídos imediatamente para cumprimento pelo Oficial de Justiça Avaliador plantonista da semana. Os mandados urgentes, que devam ser cumpridos na mesma semana da expedição, são distribuídos ao plantonista. Caso contrário, são distribuídos na segunda-feira subsequente ao Oficial da respectiva área, uma vez que a distribuição é feita semanalmente (nas segundas-feiras ou no primeiro dia útil subsequente).

Informa, ainda, que ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores está sendo observada a disposição do parágrafo único do art. 68 da CPCR.



### 4.3 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

#### 4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
Período	Total	Média mensal
01/11/2019 a 31/10/2020	5.155	429,58
01/11/2020 a 31/10/2021	4.443	370,25
<b>Variação</b>	-13,81%	-13,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)

No período de 01/11/2020 a 31/10/2021, a Central de Mandados de Gravataí recebeu 4.443 mandados, alcançando a média mensal de 370,25 mandados, 13,81% inferior ao período anterior.

#### 4.3.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
01/11/2019 a 31/10/2020	4.290	357,50
01/11/2020 a 31/10/2021	4.735	394,58
<b>Variação</b>	10,37%	10,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)

Foram cumpridos 4.735 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2020/11 a 2021/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 394,58, correspondendo a um aumento de 10,37% na média mensal de mandados cumpridos no período anterior (357,50 mandados).

#### 4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	01/11/2019 a 31/10/2020	01/11/2020 a 31/10/2021	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	11,89	29,60	148,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Gravataí avançou de 11,89 dias (no interregno de 2019/11 a 2020/10) para 29,60 dias (no período de 2020/11 a 2021/10).

#### 4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)	
11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	1.275	24,73%	1.677	37,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)

Considerando a impossibilidade de apuração das espécies de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis (§ 3º do artigo 721, c/c o *caput* do artigo 888, ambos da CLT), a contar da data da sua expedição.

Constatou-se que 1.677 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2020/11 e 2021/10 – o equivalente a 37,74% de todos os mandados cumpridos no período. Houve um aumento proporcional em relação ao período anterior (em que 24,73% foram devolvidos com atraso).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de 09/2020 a 08/2021) – PJe-JT				
Processo	Oficial de Justiça	Data de distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020064-54.2018.5.04.0231	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	06/02/2020	15/07/2021	330
0020051-81.2020.5.04.0232	GENUIR POSSANTTI	16/03/2020	12/08/2021	324
0020694-72.2015.5.04.0019	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	10/02/2020	07/07/2021	322
0021057-31.2017.5.04.0232	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	12/03/2020	04/08/2021	321
0021257-74.2017.5.04.0026	GENUIR POSSANTTI	18/03/2020	05/08/2021	318
0021094-98.2017.5.04.0251	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	03/03/2020	19/07/2021	316
0020329-13.2019.5.04.0234	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	18/02/2020	05/07/2021	314
0021390-23.2017.5.04.0251	FELIPE MATOZO KNOPP	18/03/2020	28/07/2021	312
0021406-34.2017.5.04.0232	GENUIR POSSANTTI	03/04/2020	13/08/2021	311
0000173-70.2013.5.04.0571	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	02/03/2020	01/07/2021	305
0020998-08.2015.5.04.0234	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	24/03/2020	23/07/2021	305
0021297-20.2017.5.04.0232	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	06/03/2020	30/06/2021	300
0000714-53.2013.5.04.0232	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	09/03/2020	23/06/2021	294
0020121-04.2020.5.04.0231	FELIPE MATOZO KNOPP	08/05/2020	18/08/2021	294
0021754-80.2016.5.04.0234	GENUIR POSSANTTI	09/05/2020	19/08/2021	294
0020155-11.2016.5.04.0201	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	27/03/2020	12/07/2021	293
0008700-08.2007.5.04.0252	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	24/03/2020	05/07/2021	291

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)



#### 4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao Sistema PJe-JT, realizada no dia 08/11/2021, no período correccionado foi constatada a existência de 26 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021108-72.2016.5.04.0201	25/08/2021	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	48
2	0020543-81.2017.5.04.0231	21/09/21	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	30
3	0020221-41.2019.5.04.0021	22/09/2021	FELIPE MATOZO KNOPP	29
4	0124700-21.2005.5.04.0104	23/09/2021	FELIPE MATOZO KNOPP	28
5	0020110-03.2019.5.04.0233	27/09/2021	FELIPE MATOZO KNOPP	26
6	0001566-89.2012.5.04.0013	06/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	19
7	0021019-22.2017.5.04.0231	06/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	19
8	0021019-22.2017.5.04.0231	06/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	19
9	0021014-29.2018.5.04.0016	07/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	18
10	0020593-65.2021.5.04.0232	11/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	16
11	0064300-74.2007.5.04.0232	11/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	16
12	0020236-33.2018.5.04.0251	12/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	15
13	0020534-08.2020.5.04.0234	13/10/2021	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	15
14	0000817-63.2013.5.04.0231	13/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	15
15	0021142-57.2020.5.04.0411	13/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	15
16	0021675-04.2016.5.04.0234	13/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	15
17	0199700-60.1995.5.04.0271	13/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	15
18	0021903-82.2016.5.04.0232	14/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	14
19	0020119-37.2019.5.04.0015	15/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	13
20	0020291-70.2020.5.04.0232	15/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	13
21	0020078-66.2021.5.04.0026	15/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	13
22	0020326-69.2019.5.04.0101	18/10/2021	FELIPE MATOZO KNOPP	12
23	0020655-11.2021.5.04.0231	18/10/2021	FELIPE MATOZO KNOPP	12
24	0020579-83.2018.5.04.0233	18/10/2021	MARCIO AZOLIM FARACO	12
25	0020556-41.2021.5.04.0231	19/10/2021	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	11
26	0145500-87.1999.5.04.0231	19/10/2021	LAURA SEVERO RIBEIRO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)

#### 4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Gravataí.

<b>DANIELI DE OLIVEIRA SOARES</b>				
2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>889</b>	<b>817</b>	<b>532</b>	<b>655</b>

<b>FELIPE MATOZO KNOPP</b>				
2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>746</b>	<b>639</b>	<b>549</b>	<b>582</b>

<b>GENUIR POSSANTTI</b>				
2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>810</b>	<b>774</b>	<b>1085</b>	<b>1045</b>

<b>LAURA SEVERO RIBEIRO</b>				
2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>196</b>	<b>143</b>	<b>411</b>	<b>444</b>

<b>MARCIO AZOLIM FARACO</b>				
2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>1103</b>	<b>1011</b>	<b>1270</b>	<b>1322</b>

<b>TOMÁS MARTINS NUDELMANN</b>				
2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>705</b>	<b>458</b>	<b>534</b>	<b>626</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2021)

#### 4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

O Coordenador da Central de Mandados informa que houve mandados cumpridos presencialmente no período da pandemia de COVID-19.

Segue lista dos mandados cumpridos de forma presencial de 01/01 a 13/06/2021: 0021186-37.2019.5.04.0015; 0020653-14.2016.5.04.0232; 0020796-66.2017.5.04.0232; 0020273-54.2017.5.04.0232; 0021527-96.2016.5.04.0232; 0020173-07.2014.5.04.0232; 0020492-04.2015.5.04.0211; 0139000-89.2005.5.04.0232.

Esclarece que, para pesquisar os contatos dos destinatários, são utilizados e-mail e Whatsapp. E ainda a utilização de convênios para a obtenção de telefones e endereços, tais como o sistema do Tribunal Regional Eleitoral e o sistema HOD da Receita Federal.



## **5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **Mandados devolvidos com atraso (Item 4.3.5)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPC/2015, especialmente em relação aos mandados de penhora.

Os mandados com vencimento a partir de 16/03/2020 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16/03/2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20/03/2020, e 1.770, de 28/04/2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º, bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15/10/2020.

## **6 SOLICITAÇÕES ÀS ÁREAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

Encaminhe-se à Diretoria Geral as demandas relatadas pelo Coordenador sobre a manutenção do prédio do Foro Trabalhista de Gravataí, notadamente em relação à pavimentação interna e reforço da estrutura do gradil instalado junto à área afetada pela erosão no terreno do Foro; ao reposicionamento do painel elétrico do terceiro piso; à revisão no sistema de alarme de incêndio; à infiltração no forro do terceiro piso; à iluminação externa; à revisão dos sensores de presença da saída de emergência.

## **7 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro Márcia Carvalho Barrili, o Desembargador Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, mas não houve inscritos.

## **8 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD n. 5527/2021**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

## **9 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Diretora do Foro Márcia Carvalho Barrili e pelo Coordenador Antônio Carlos Lantmann, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Desembargador Vice-Corregedor Regional